



# ÓRGÃO OFICIAL

---

## DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | [www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Ano VIII | Edição eletrônica nº 1899 | Quinta-feira, 26 de novembro de 2020

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	01
Secretaria de Saúde.....	01

---

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

---

### Secretaria de Saúde

#### DELIBERAÇÃO PLENÁRIA *AD REFERENDUM* Nº 013/2020-SE/CMS.

A Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte, no uso das prerrogativas que lhe conferem o Art. 21 §§ 2º e 3º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado pelo Plenário em 08 de abril de 2019 e publicado no órgão Oficial do Município em 16 de abril de 2019; e

Considerando o pedido encaminhado via e-mail da Coordenação de Aplicação de Recursos da Secretaria Municipal da Saúde, para análise e deliberação em caráter de urgência, solicitando aprovação de termo aditivo para o contrato 510/2020, firmado entre o Município de Cianorte e a Fundação Hospitalar de Saúde, para repasse de recursos provenientes do Governo Federal referente a habilitação de Leitos de UTI exclusiva para atendimentos de pacientes Covid-19. Conforme portaria 2759, de 08 de outubro de 2020;

Considerando a Justificativa do pedido de termo aditivo, a presidência do Conselho Municipal de Saúde, após análise;

#### **Deliberou:**

Art. 1º - Aprovar “*ad referendum*” do Plenário do Conselho Municipal de Saúde o pedido de Termo Aditivo ao contrato 510/2020 firmado entre o MUNICÍPIO DE CIANORTE e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta deliberação deverá ser homologada pelos demais conselheiros na reunião seguinte à da sua assinatura, em conformidade com o § 3º, do art. 21, do Regimento Interno do CMS.

Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 25 de novembro de 2020.

**Carmem Lucia Sartori Dias**  
Presidente do CMS

